



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0039/2021

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Rui Barbosa, nº 347, inscrita no CNPJ sob o nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1010359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **AER TUR TRANSPORTES LTDA**, com sede na(o) Rua Celso Tozzo, 443, Centro na cidade de Cordilheira Alta no Estado de Santa Catarina inscrita no CNPJ sob o nº. 03.612.570/0001-20 neste ato representada por seu representante legal Senhor **Alisson Deivdy da Rosa**, CPF Nº 063.022.369-67 e RG Nº 5177667 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, acordam entre si, autorizados pelo **Processo de Licitação nº 0040/2021, modalidade Pregão Presencial nº 0022/2021**, homologado em 03/05/2021, o presente termo de aditamento ao contrato de numeração **0039/2021**, conforme cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor de 20% (vinte por cento) do valor do quilômetro do contrato firmado entre as partes, conforme solicitação da empresa e parecer jurídico em anexo.

1.2 O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 65, inciso II, alínea “d” e §1º da Lei 8.666/93, bem como cláusula quarta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a necessidade de acréscimo de valor para alcançar o equilíbrio econômico-financeiro, em virtude alta no combustível e da evolução salarial dos empregados em virtude de convenção coletiva de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO REAJUSTE

3.1 Pela prestação dos serviços previstos no contrato 0039/2021, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

Item	Linha	Km/ Dia	Especificação do itinerário	Km	Valor Unitário R\$	Valor Unitário Reajustado R\$	Valor Reajuste R\$
09	02	83	POCINHO DE CIMA E ERVALZINHO ITINERÁRIO, XAXIM, POCINHO DE CIMA, CAMPO DO CORÍNTIAS, LINHA ERVALZINHO SÃO JOSÉ, RAFITEC, PASSANDO EM FRENTE AS ESCOLAS, EEB CUSTODIO DE CAMPOS, DOM BOSCO, EBM CECILIA MEIRELES, EEB NEUSA MASSOLINI, EEB GOMES CARNEIRO, EBM ARI LUNARDI APAE, E RETORNO. EXTENSÃO (83) (OITENTA E TRÊS) QUILOMETROS/DIA, HORÁRIO MATUTINO E VESPERTINO, VEÍCULO MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 LUGARES	4.482	3,99	4,78	3.540,78



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0039/2021

12	06	100	DISTRITO DE VILLA TIGRE, SÃO VALENTIN, E NOVA ITINERÁRIO MATUTINO, SAÍDA EEB LUIZ LUNARDI PASSANDO POR NOVA REPÚBLICA, SÃO VALENTIN, FAMÍLIAS AROZI, VALENTINI, STIEVEN, DALLA ROSA, COSTA, NOVA BRASÍLIA, FAMILIAS CATIVELI, FONTANA ATÉ A ESCOLA EEB LUÍS LUNARDI ITINERÁRIO VESPERTINO, EEB LUIZ LUNARDI, PASSANDO POR NOVA BRASÍLIA, FAMÍLIAS FONTANA, DALLA ROSA. EXTENSÃO (100) (CEM) QUILOMETROS/DIA, HORÁRIO MATUTINO E VESPERTINO, VEÍCULO VAN OU KOMBI COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES	5.400	2,99	3,58	3.186,00
14	10	46	LINHA TONELLO E PILÃO DE PEDRA ITINERÁRIO MATUTINO, LINHA TONELLO, PILÃO DE PEDRA, ÁREA INDUSTRIAL, PASSANDO NAS ESCOLAS EBM ARI MOACIR LUNARDI, APAE, FREI BRUNO, EEB GOMES CARNEIRO, EEB NEUSA MASSOLINI, EBM DOM BOSCO, E RETORNO.EXTENSÃO (46) (QUARENTA E SEIS) QUILOMETROS/DIA, HORÁRIO MATUTINO, VEÍCULO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES	2.484	3,99	4,78	1.962,36
15	11	42	LINHA LIMEIRA ITINERÁRIO: LINHA LIMEIRA, DIVISA COM CAROLA MAIA, PASSANDO NAS ESCOLAS EBM ARI MOACIR LUNARDI, APAE, EEB GOMES CARNEIRO, EEB NEUSA MASSOLINI EBM DOM BOSCO, RETORNO.EXTENSÃO (42) (QUARENTA E DOIS) QUILOMETROS/DIA, HORÁRIO, VEÍCULO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE (16) LUGARES	2.268	3,99	4,78	1.791,72
TOTAL DO REAJUSTE							R\$ 10.480,86



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0039/2021

3.2 O valor total deste termo é de **R\$ 10.480,86 (dez mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos)**.

Parágrafo Primeiro: considera-se para fins de cálculo o presente termo aditivo a quantidade de 54 (cinquenta e quatro) dias letivos.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2021 a seguir:

Entidade: Município de Xaxim

Órgão: 6 - Secretaria de Educação e Cultura

Unidade: 1 - Departamento de Educação

Projeto/Atividade: 2.024 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00 (38, 39/2021)

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus efeitos jurídicos.

Xaxim/SC, 08 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

AER TUR TRANSPORTES LTDA
CONTRATADA

FABIO JOSE DAL MAGRO
OAB/SC 20041
Subprocurador-Geral

DANIELA CAROLINE ALESSI
073.742.029-46
Testemunha

LARISSA ARSEGO ZORNITTA
108.743.439-41
Testemunha